

EITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos Adm. 2017 - 2020

DECRETO 5169/2020

INSTITUTO DE **PREVIDENCIA** SOCIAL DO MUNICIPIO DE

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE C:00426641000102 C:00426641000102 Dados: 2020.06.03 15:33:45 -03'00'

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição prevista no art. 3° da EC Nº 47/2005, seus proventos serão com base na integralidade e paridade a Vânia Aparecida de Oliveira, CPF 795.987.816-15, no cargo de Secretaria Escolar, a partir 08

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de abril de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

Justino Martins Neto Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo e//ano_de sua data. Carandaí, 14 2020. Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.

Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1177

e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos Adm. 2017 - 2020

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838375076-53 e CI nº M 2182381, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Vânia Aparecida de Oliveira, matricula 412, CPF nº 795.987.816-15, no cargo de Secretaria Escolar, se deu através do Decreto nº 1166 de 01 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 14 de abril 2020

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Yunicipal